

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÕES

#### **Portaria-SEI nº 019, de 21 de fevereiro de 2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando ainda, a lei 9.263/1996 da qual trata sobre Planejamento Familiar, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do Hospital Universitário Ana Bezerra, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

<b>Representação</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Serviço de Farmácia	Diego Pereira Gabriel dos Santos - Siape 226**** - <b>Presidente</b>	Joás Pinheiro da Costa - Siape 313**** - <b>Vice-presidente</b>
Gerência Administrativa	Gleyzia de Andrade - Siape 194****	Sylvana Aves Rocha- Siape 313****
Gerência de Atenção à Saúde	Hercilla Nara Confessor Ferreira – Siape 267***	Evaldo Ferreira da Silva - Siape 304****
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Vanessa Campos Andrade de Melo Pérsico – Siape 192***	João Maria Rêgo Mendes - Siape 224****
Especialidades Médicas	Amanda Brilhante Freitas Siape – 207****	Georgianna Crispim Clemente - Siape 192****
Serviço de Enfermagem	Natália Filgueira da Silva - Siape 238****	Márcio Adriano da Motta - Siape 307****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 130, de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 258, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

#### **Portaria-SEI nº 020, de 21 de fevereiro de 2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando ainda, a lei 9.263/1996 da qual trata sobre Planejamento Familiar, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Comissão Multiprofissional de Aconselhamento em Planejamento Familiar** do Hospital Universitário Ana Bezerra que passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

COLABORADOR	SIAPE	CARGO
Kátia Cristina Araújo Oliveira Nascimento	150****	Médica
Alana Gonçalves Xavier	128****	Enfermeira
Natália Alves de Queiroz	327****	Assistente Social
Mayra Shamara Silva Batista	101****	Psicólogo

Art. 2º À Comissão Multiprofissional de Aconselhamento em Planejamento Familiar compete:

- a) Acolher os/as usuários(as) para aconselhamento em planejamento familiar;
- b) Realizar entrevista com documento padronizado pela equipe multiprofissional contendo os seguintes aspectos: Identificação do usuário e do acompanhante; situação socioeconômica; situação habitacional/sanitária; antecedentes gestacionais; situação de saúde e planejamento familiar; situação psicossocial familiar com relação à opção pela laqueadura/vasectomia;
- c) Fornecer orientações sobre métodos anticoncepcionais disponíveis eficazes e reversíveis;
- d) Fomentar que o planejamento familiar está embasado na legislação, Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996, a qual regula e estabelece critérios, e pela Portaria n 9426/GM em 22 de março de 2015, a qual institui a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida;
- e) Alertar sobre as dificuldades de reversão do procedimento cirúrgico e risco de arrependimento;
- f) Informar que deve ser aguardado o tempo de pelo menos sessenta dias (60) a partir da assinatura do Termo de Consentimento Informado;
- g) Comunicar as possíveis complicações decorrentes do ato cirúrgico (inclusive gravidez ectópica) e do anestésico;
- h) Informar que assim como os demais métodos anticoncepcionais, a laqueadura tubária e vasectomia podem apresentar taxa de falhas de 0,5%;
- i) Orientar que a(o) usuária(o) está livre para desistir do procedimento a qualquer momento antes do ato operatório, sem prejuízo para o seu atendimento, podendo escolher qualquer outro método contraceptivo na atenção primária e secundária de saúde;
- j) Informar que esse procedimento não protege do risco de contrair infecções sexualmente transmissíveis incluindo o vírus do HIV;

k) Emitir o Termo de Consentimento Informado para assinatura dos usuários;

l) Elaborar Parecer Multiprofissional de Planejamento Familiar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 14, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 225, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

#### **Portaria-SEI nº 021, de 21 de fevereiro de 2022**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuação no processo 23527.000271/2022-45, referente à contratação para **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Parte I**, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Caio Cid de Freitas Nunes	191****
Elisângela Tavares Pereira do Nascimento	325****
Edson Mendes Marques	220****
Lana Rose Cortez de Farias	214****
Rodolfo Holtabele da Silva Fernandes	319****
Sylvana Alves Rocha	313****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH